



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA


LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 109/2024.

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SALÁRIO BASE DO PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA E ASSISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA – PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei, em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica reajustado os salários do Psicólogo, Nutricionista e Assistente Social da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Maria, Estado do Pará.

CÓDIGO	CARGO	QUANTITATIVO	SALÁRIO
GOEPM/PS	PSICÓLOGO	01	R\$ 3.547,04
GOEPM/NU	NUTRICIONISTA	01	R\$ 3.547,04
GOEPM/AS	ASSISTENTE SOCIAL	01	R\$ 3.547,04


Marcia Ferreira Lopes
Prefeita Municipal
Rio Maria - PA

Prefeitura Municipal de Rio Maria – Pará, Av. Rio Maria, nº 660, Centro.
CNPJ n.º 04.144.176/0001-78



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Art. 2º - As despesas advindas da presente lei, serão custeadas com recurso próprio com previsão orçamentaria anual.

Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as devidas providências.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.


MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado na FAMEP em 27/03/2024
Por Raimundo Coelho Lopes
Código Identificado: 5A5DDA86
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011